

RESOLUÇÃO Nº 10/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Alteração do Regimento interno do processo de Eleição para composição de membros representantes da Sociedade Civil para a função de Titular e Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Canário – COMASPEC para o biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Canário no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, conferidas pela Lei municipal nº 509, de 18 de Setembro de 1997, nas suas alterações da Lei Municipal nº 1.091, de 28 de Junho de 2013, e na Reunião da Comissão Organizadora para acompanhamento do processo de eleição no dia 21 de Setembro de 2017.

CONSIDERANDO a resolução nº 08/2017;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais conselheiros já está vencido;

CONSIDERANDO que não houveram inscrições indeferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social conforme cronograma abaixo:

Etapas	Data	Local
Divulgação dos habilitados e não habilitados	21 de Setembro de 2017	Casa dos Conselhos
Apresentação de recurso	22 de Setembro de 2017	Casa dos Conselhos
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	22 de Setembro de 2017	Casa dos Conselhos
Eleição dos Conselheiros Credenciamento dos eleitores Votação	25 de Setembro de 2017 13h00min as 14h00min A partir das 14h00min	Casa dos Conselhos
Publicação do resultado	26 de Setembro de 2017	Na Casa dos Conselhos.
Posse dos conselheiros Eleição da Nova Diretoria	02 de Outubro de 2017 14h00min 15h00min	Casa dos Conselhos



COMASPEC

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pedro Canário (ES)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE PEDRO CANÁRIO – COMASPEC

Criado pela Lei nº 509/1997 e alterado pela Lei Municipal nº 1.091/2013

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valdicélio de Jesus Santos
Presidente do COMASPEC